ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

RESOLUÇÃO Nº 640, de 31/01/97

CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da CÂMARA DE VEREADORES de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 8, XV, do Regimento Interno:

R E S O L V E

1º. - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores Públicos ALINOR VOTCOSKI E ARVI DA SILVEIRA, a partir de 09 de janeiro de 1.997, referente ao período de 1.997.

2º. - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público JOSÉ LUIZ LACOVICZ, a partir de 02 de fevereiro de 1.997, referente ao período de 1.997.

3º. - Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora ROSELI ENGEL, a partir de 09/01/97.

4º - Fica deferido 10 (dez) dias à Servidora ROSELI ENGEL, nos termos do Art. 110 § 5º da Lei nº
2.305, de 03/07/90.

5º - Fica deferido o disposto no Art. 115 da Lei nº. 2.305, de 03/07/1990, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

6º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 31 de Janeiro de 1997.

VER. LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1º Secretário

EGON LEITHOLD
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 31 de janeiro de 1997.

Tarciso Ribeiro de Lima
Funcionário